

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 073 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 67)	
SuplementaçãoR\$	10.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 133)	
SuplementaçãoR\$	5.000,00
Total das suplementações R\$	15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

(02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente 02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 – Material de Consumo (166)	DΦ
	Redução	.R\$
10.000,00		
•	02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
	02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
;	3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 131)	
	Redução	R\$
5.000,00	•	
0.000,00	Total das reduções	R\$
4= 000 00	Total das reduções	ĽΦ
15.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura